

PORTARIA
CRC-CE N° 295/2018

DESIGNAR O FUNCIONÁRIO DO CRC-CE, Sr. JÓCELIO DE LIMA BARRETO PARA FISCALIZAR O PROCESSO 078/2018, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DA EMPRESA WEBHOSTING INTERNET E SERVIÇOS LTDA EPP PARA O SERVIÇO DE HOSPEDAGEM DE SITE E ENVIO DE E-MAILS, DE INTERESSE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ.

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos arts. 58 III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestores formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Gestor do Contrato são:

- I. Observar se a Contratada está cumprindo em sua totalidade todas as Cláusulas e obrigações pactuadas no Contrato;
- II. Fiscalizar se a Contratada mantém durante a vigência do Contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;
- III. Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais;
- IV. Apresentar, quando do atesto das notas fiscais e/ou faturas, o Relatório de Acompanhamento Contratual;
- V. Relatar todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução do Contrato, comunicando a Contratada por meio de ofício de notificação e determinando o que for necessário para regularizá-las, e caso a Contratada, não atenda a solicitação feita pelo gestor, este deverá comunicar imediatamente a

Procuradoria Jurídica para as providências cabíveis previstas no Contrato e regulamentadas em Lei;

VI. Subsidiar a Procuradoria Jurídica do CRC-CE de elementos, com vistas a advertir e multar, por escrito, a Contratada da ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, se for o caso;

VII. Em caso de descumprimento total ou parcial do objeto do Contrato, informar imediatamente a Procuradoria Jurídica do CRC-CE, para adoção das providências cabíveis quanto à abertura de processo de penalidade, conforme preceitua o Capítulo IV da Lei nº 8.666/93 e as disposições contratuais, garantindo a prévia defesa;

VIII. Prestar ao preposto da Contratada as informações e esclarecimentos pertinentes ao desenvolvimento de suas atribuições, que eventualmente sejam solicitados;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR O FUNCIONÁRIO DO CRC-CE, Sr. JÓCELIO DE LIMA BARRETO PARA FISCALIZAR O PROCESSO 078/2018, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DA EMPRESA WEBHOSTING INTERNET E SERVIÇOS LTDA EPP PARA O SERVIÇO DE HOSPEDAGEM DE SITE E ENVIO DE E-MAILS, DE INTERESSE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE

Fortaleza (CE), 10 de dezembro de 2018.

ROBINSON PASSOS DE CASTRO E SILVA
PRESIDENTE